



Prefeitura do Município de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 21/98
DE 30 DE JUNHO DE 1.998.
" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal de Juquiá, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a cobrir despesas com Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, com a seguinte classificação:

07- Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Agricultura
0701- Diretoria
070104- Agricultura
07010418- Promoção e extensão rural
07010418111- Extensão Rural
07010418111.015- Construção e manutenção da Central de Comercialização de Produtos Agrícolas
4110- Obras e Instalações 100.000,00
4120- Equipamentos e material permanente 30.000,00

ARTIGO 2º- O crédito que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso da arrecadação a verificar-se no presente exercício.



Prefeitura do Município de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE JUNHO DE 1.998.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELY RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO